



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Firme e Forte"



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DLE 013/2026-CMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260313/0001-86**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do processo estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DLE 013/2026-CMC, nos termos descritos abaixo:**

Avenida Paulo Sarazate, 2º piso do Shopping do Cidadão  
Centro - CEP 62.375-000 – Carnaubal-CE  
CNPJ: 06.577.167/0001-04 - Fone: (88) 3650-1202



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
"Firme e Forte"



**OBJETO A SER CONTRATADO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NAS AÇÕES REFERENTES À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE

**PROPONENTE:** MARIA LUSIENE BRANDAO DE LIMA 05848885702

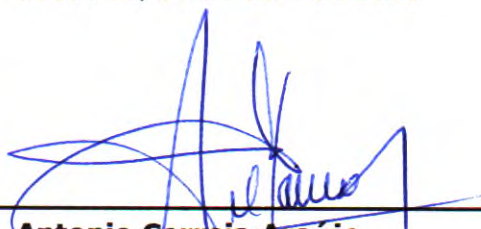
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, **RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Carnaubal/CE, 06 de abril de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Correia Araújo**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL